

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 895, de 7 de Janeiro de 1.970.

DENOMINA RUA NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, decreta,
e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "ANTÔNIO URQUIZA MA
CHADO", uma das artérias desta cidade, situada no Bairro do Belo
Horizonte.

§ Único - Ficará a critério da Prefeitura Municipal,
indicar a localização da referida rua, no Bairro mencionado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 7 de Ja
neiro do ano de 1.970.



(Dr. Olavo Nóbrega de Sousa) -
Prefeito Municipal.-